



## ÍNDICE

<i>In memoriam</i> †.....	5
NOTA PRÉVIA.....	7
SIGLAS E ABREVIATURAS.....	13
INTRODUÇÃO .....	15
<b>PARTE I – A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA ENQUANTO NOVÍSSIMA “PESTE BUBÓNICA” DO DEALBAR DO SÉCULO XXI: A APARENTE “IMPOTÊNCIA” DO LEGISLADOR CONTEMPORÂNEO.....</b>	<b>35</b>
<b>CAPÍTULO I – A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA ENQUANTO NOVÍSSIMA “PESTE BUBÓNICA” DO DEALBAR DO SÉCULO XXI: OS CONTORNOS MULTIDISCIPLINARES E LEGISLATIVOS DO PROBLEMA .....</b>	<b>36</b>
<b>1. O SURGIMENTO DA “PESTE” DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NOS FINAIS DO SÉCULO XX E OS NOVOS “PALLATIVOS” SÓCIO-CULTURAIS E POLÍTICO-LEGISLATIVOS DO DEALBAR DO SÉCULO XXI .....</b>	<b>36</b>
<b>2. OS INSTRUMENTOS (LEGISLATIVOS) INTERNACIONAIS DE LUTA CONTRA A VIOLÊNCIA FACE ÀS MULHERES E A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA .....</b>	<b>39</b>
<b>3. OS INSTRUMENTOS (LEGISLATIVOS E DE OUTRA NATUREZA) NACIONAIS DE LUTA CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....</b>	<b>42</b>
<b>4. A IMPORTÂNCIA DO «ESTATUTO» DA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA....</b>	<b>44</b>
<b>5. A SINGULARIDADE DA INDEMNIZAÇÃO DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: ENTRE FACULDADE E OBRIGAÇÃO JUDICIÁRIA (?) .....</b>	<b>45</b>
<b>5.1. A oficiosidade e obrigatoriedade de arbitrar uma reparação pecuniária à vítima de violência doméstica no processo penal .....</b>	<b>45</b>
<b>5.2. O reforço da tutela cível indemnizatória das vítimas de crime violência doméstica: o adiantamento .....</b>	<b>52</b>
<b>6. AS MEDIDAS DE PROTECÇÃO DAS (MULHERES) VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E A PLANIFICAÇÃO NACIONAL DESSA ACTUAÇÃO .....</b>	<b>54</b>
<b>6.1. Análise detalhada de algumas medidas de protecção das (mulheres) vítimas de violência (doméstica).....</b>	<b>54</b>
<b>6.2. O papel dos planos nacionais (de luta) contra a violência doméstica no contexto das medidas de protecção às vítimas de violência doméstica.....</b>	<b>62</b>
<b>7. O «METER DA COLHER, ENTRE MARIDO E MULHER», POR PARTE DO PODER LOCAL, EM CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA .....</b>	<b>72</b>

8. DA PROTECÇÃO DAS TESTEMUNHAS NA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA À CHAMADA «TELEASSISTÊNCIA», VIGILÂNCIA ELECTRÓNICA OU «GEOLOCALIZAÇÃO» EXCLUDENTE DO AGRESSOR DO ESPAÇO «DE COMUNIDADE DE VIDA» DA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA .....	74
8.1. A protecção das testemunhas na criminalidade respeitante à violência doméstica.....	75
8.2. A monitorização electrónica do agressor ou da vítima de violência doméstica: a «geolocalização» de alarme ou «pânico».....	78
8.3. A «teleassistência» apoio, protecção e segurança adequadas, com visa a uma intervenção imediata e eficaz em situações de emergência, de forma permanente e gratuita, vinte e quatro horas por dia .....	82
9. DA APARENTE FALÊNCIA DO ESQUEMA LEGISLATIVO «NÃO PENAL» ERGUIDO EM REDOR DO FENÓMENO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: AS IMPOSIÇÕES DE CRIMINALIZAÇÃO DERIVADAS DO PRINCÍPIO DA NECESSIDADE E DE <i>ULTIMA RATIO</i> (FRAGMENTARIEDADE DE 1.º E 2.º GRAU)....	84
<b>CAPÍTULO II – A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA ENQUANTO NOVÍSSIMA “PESTE BUBÓNICA” DO DEALBAR DO SÉCULO XXI: O REMÉDIO DE “ULTIMA RATIO” ADVINDO DA TUTELA PENAL.....</b>	<b>86</b>
1. A CHEGADA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA AO CÓDIGO PENAL PORTUGUÊS DE 1982.....	86
2. NOTAS ACERCA DA EVOLUÇÃO HISTÓRICO-LEGISLATIVA DO CRIME DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DO SEU ACTUAL RECORTE TÍPICO.....	87
2.1. A 1.ª fase originária – a versão oriunda do artigo 153.º (maus tratos ou sobrecarga de menores e de subordinados ou entre cônjuges), do CP (Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro) .....	89
2.2. A 2.ª fase da revisão do CP de 1995 – artigo 152.º (maus tratos ou sobrecarga de menores, de incapazes ou do cônjuge), do CP (Decreto-Lei n.º 45/95, de 15 de março).....	91
2.3. A 3.ª fase da revisão do CP de 1998 – artigo 152.º (maus tratos e infracção de regras de segurança), do CP (Lei n.º 65/98, de 2 de setembro);.....	95
2.4. A 4.ª fase da revisão do CP de 2000 – artigo 152.º (maus tratos e infracção de regras de segurança), do CP (Lei n.º 7/2000, de 27 de maio).....	97
2.5. A 5.ª fase da revisão do CP de 2007 – artigo 152.º (violência doméstica) (Lei n.º 59/2007, de 4 de setembro; e declaração de rectificação n.º 102/2007, de 31 de outubro de 2007).....	100
2.6. A 6.ª fase da revisão do CP de 2013 – artigo 152.º (violência doméstica) (Lei n.º 19/2013, de 21 de fevereiro) .....	108
2.7. A 7.ª fase da revisão do CP de 2018 – artigo 152.º (violência doméstica) (Lei n.º 44/2018, de 9 de agosto) .....	111
2.8. A 8.ª fase da revisão do CP de 2021 – artigo 152.º (violência doméstica) (Lei n.º 57/2021, de 16 de agosto).....	113
3. O CONTEXTO SÓCIO-CULTURAL, ECONÓMICO-POLÍTICO E HISTÓRICO-LEGISLATIVO DA CONSAGRAÇÃO DO CRIME DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PELA LEI N.º 59/2007, DE 04 DE SETEMBRO.....	117

4. O(S) BEM(NS) JURÍDICO(-PENAI)S PROTEGIDO(S) PELA NOVA INCRIMINAÇÃO: ARTIGO 152.º, DO CP.....	120
5. O RECORTE TÍPICO OBJECTIVO DO ILÍCITO CRIMINAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: A PLÉTORA DE CONDUTAS TÍPICAS EM REDOR DA INFLIÇÃO DE MAUS TRATOS FÍSICOS OU PSÍQUICOS (CASTIGOS CORPORAIS, PRIVAÇÕES DE LIBERDADE E OFENSAS SEXUAIS) AOS CÔNJUGES, EX-CÔNJUGES, NAMORADO, UNIDO DE FACTO OU RELAÇÃO ANÁLOGA AOS CÔNJUGES, COABITANTE, PROGENITOR DE DESCENDENTE COMUM EM 1.º GRAU, PESSOA PARTICULARMENTE INDEFESA (EM RAZÃO DA IDADE, DEFICIÊNCIA, DOENÇA, GRAVIDEZ OU DEPENDÊNCIA ECONÓMICA) QUE COABITE COM O AGRESSOR.....	135
6. UMA ANÁLISE VITIMOLÓGICA DO CRIME COM ESPECIAL INCIDÊNCIA NAS «PESSOAS PARTICULARMENTE INDEFESAS».....	153
7. A DIVERSIDADE E MULTIPLICIDADE “VINCLADA” DAS CONDUTAS AGRESSORAS TÍPICAS («MAUS TRATOS» – FÍSICOS E PSÍQUICOS –, AS «PRIVAÇÕES DE LIBERDADE», AS «OFENSAS SEXUAIS», O «TRATAMENTO CRUEL», AS «ACTIVIDADES PERIGOSAS, DESUMANAS OU PROIBIDAS» E A «SOBRECARGA COM TRABALHOS EXCESSIVOS».....	161
7.1. Os «maus-tratos» físicos e psíquicos – a lesão da integridade pessoal e de outros bens jurídicos pessoais (liberdade de acção, honra, reputação ou bom nome) (artigo 25.º, da CRP 1976) (artigos 143.º a 148.º, 153.º, 154.º, 155.º, e 180.º a 184.º, do CP)....	162
7.2. As «privações de liberdade» – a intercorrência com os crimes de sequestro e escravidão (artigos 158.º e 159.º, do CP).....	185
7.3. As «ofensas sexuais» – a liberdade e autodeterminação sexual (artigos 163.º a 170.º e 171.º a 179.º, do CP).....	185
7.4. O «tratamento cruel» – a intercorrência do crime de «ofensa à integridade física qualificada» (artigos 145.º, n.º 1, alínea <i>a</i> ), e 132.º, n.º 2, alínea <i>d</i> ), do CP).....	186
7.5. As «actividades perigosas, desumanas ou proibidas» – a intercorrência do crime de «maus tratos» (artigo 152.º-A, do CP).....	187
7.6. A «sobrecarga com trabalhos excessivos» – a intercorrência do crime de «maus tratos» (artigo 152.º-A, do CP).....	188
8. AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES .....	188
9. A ESPECIFICIDADE E ESPECIAL IMPORTÂNCIA DAS CONDUTAS OMISSIVAS EM CONTEXTO «(EST)ÉTICO-EXISTENCIAL OU DE PROXIMIDADE E COMUNIDADE DE VIDA» GERADOR DE «DEVERES DE GARANTE» OU DE «AGIR».....	190
10. O CONTEXTO DA IMPUTAÇÃO SUBJECTIVA PARA CADA UMA DAS MODALIDADES TÍPICAS .....	193
11. AS FORMAS DO CRIME, A COMPARTICIPAÇÃO, CONCURSO DE INFRAÇÕES E A ESPECIFICIDADE OU DIFICULDADE DE COMPARTIMENTAÇÃO DAS CONDUTAS AGRESSIVAS EM UNIDADE OU CONTINUAÇÃO CRIMINOSA.....	194

11.1. A punibilidade da tentativa na modalidade simples e agravada do crime de violência doméstica.....	194
11.2. A (in)comunicabilidade de certas qualidades ou relações especiais do agente em sede de ilicitude: um crime <i>específico impróprio</i> ou <i>próprio</i> ? .....	195
11.3. Unidade, pluralidade ou continuidade – do concurso de crimes à continuação criminosa em contexto de violência doméstica.....	198
11.4. A postergação da passividade judicial ditada por razões de <i>prevenção especial e geral</i> no crime de violência doméstica .....	209
11.5. Um breve olhar na jurisprudência inter-americana, do tedh e do tjue e as suas implicações na compreensão do crime de violência doméstica .....	213
11.5.1. Das nações unidas ao sistema inter-americano de direitos humanos de abordagem à violência doméstica .....	214
11.5.1.1. O papel das nações unidas no combate à violência doméstica .....	214
11.5.1.2. O especial papel do comité para a eliminação da discriminação relativamente às mulheres das nações unidas no combate à violência doméstica à luz da “convenção cedaw” e do seu “protocolo facultativo” .....	216
11.5.1.2. O caso <i>fatma yildirim vs áustria</i> – comunicação n.º 6/2005, de 01/10/2007 ...	218
11.5.1.3. O papel da organização dos estados americanos no combate à violência doméstica e o sistema inter-americano de direitos humanos à prova face aos casos “ <i>velasquez rodriguez v. Honduras</i> ” (1988) e “ <i>maria da penha v. Brasil</i> ” (2001) na afirmação da responsabilidade por «violação do dever de agir ou garante estatal por falta da diligência devida».....	240
11.5.2. Da acção do conselho da europa à da união europeia em matéria de criminalidade violenta face às mulheres.....	241
11.5.3. A jurisprudência do tribunal europeu dos direitos do homem (TEDH) .....	243
11.5.3.1. Albânia.....	246
11.5.3.1.1. O caso <i>tërshana vs. Albânia</i> de 04/08/2020 .....	246
11.5.3.2. Áustria .....	281
11.5.3.2. O caso <i>kurt vs. Áustria</i> da 5.ª secção, do tedh, de 04/07/2019 e da “grande chambre”, do TEDH, de 15/06/2021 .....	281
11.5.3.2.1. O caso <i>kurt vs. Áustria</i> da 5.ª secção, do TEDH, de 04/07/2019.....	281
11.5.3.2.2. O caso <i>kurt vs. Áustria</i> da “grande chambre”, do TEDH, de 15/06/2021 .....	307
11.5.3.3. Bulgária.....	390
11.5.3.3.1. O caso <i>bevacqua e s. Vs. Bulgária</i> de 12/06/2008.....	390
11.5.3.3.2. O caso <i>n.P. E n.I. Vs. Bulgária</i> de 03/05/2016. ....	408
11.5.3.4. Croácia.....	417
11.5.3.4.1. O caso <i>branko tomašić e outros vs croácia</i> de 15/01/2009 .....	417
11.5.3.4.2. O caso <i>a. Vs. Croácia</i> de 14/10/2010.....	439
11.5.3.5. Eslováquia.....	457
11.5.3.5.1. O caso <i>kontrovà vs. Eslováquia</i> de 31/05/2007 .....	457
11.5.3.5.2. O caso <i>e.S. E outros vs. Eslováquia</i> de 15/09/2009.....	472
11.5.3.5.3. O caso <i>hajduovà vs. Eslováquia</i> de 30/11/2010.....	480
11.5.3.6. Geórgia.....	491
11.5.3.6.1. O caso <i>tkbelidze vs. Geórgia</i> de 08/07/2011.....	491

11.5.3.7. Hungria .....	511
11.5.3.7.1. O caso <i>kealucza vs. Hungria</i> de 24/04/2012 .....	511
11.5.3.8. Itália .....	524
11.5.3.8.1. O caso <i>rumor vs. Itália</i> de 27/05/2014 .....	524
11.5.3.8.2. O caso <i>talpis vs. Itália</i> de 02/03/2017 .....	533
11.5.3.9. Lituânia .....	580
11.5.3.9.1. O caso <i>valiulienė vs. Lituânia</i> de 26/03/2013 .....	580
11.5.3.9.2. O caso <i>d.P. vs. Lituânia</i> de 22/10/2013 .....	617
11.5.3.10. Polónia .....	624
11.5.3.10.1. O caso <i>kowal vs. Polónia</i> de 18/09/2012 .....	624
11.5.3.10.2. O caso <i>wasiewska vs. Polónia</i> de 02/12/2014 .....	632
11.5.3.11. Reino unido .....	637
11.5.3.11.1. O caso <i>osman vs. Reino unido</i> de 28/10/1998 .....	638
11.5.3.11.2. O caso <i>y.C. vs. Reino unido</i> de 13/03/2012 .....	688
11.5.3.11.3. O caso <i>irene wilson vs. Reino unido</i> 23/10/2012 .....	721
11.5.3.11.4. O caso <i>j.D. E a. vs reino unido</i> de 24/10/2019 .....	737
11.5.3.12. República da moldávia .....	772
11.5.3.12.1. O caso <i>eremia v. República da moldávia</i> de 28/05/2013 .....	772
11.5.3.12.2. O caso <i>b. vs república da moldávia</i> de 16/07/2013 .....	792
11.5.3.12.3. O caso <i>mudric vs. República da moldávia</i> , 16/07/2013 .....	808
11.5.3.12.4. O caso <i>t.M. E c.M. vs. República da moldávia</i> de 28/01/2014 .....	821
11.5.3.12.5. O caso <i>munteanu vs. República da moldávia</i> de 26/05/2020 .....	833
11.5.3.13. Roménia .....	844
11.5.3.13.1. O caso <i>e. M. vs. Roménia</i> de 30/10/2012 .....	845
11.5.3.13.2. O caso <i>bălşan vs. Roménia</i> de 23/05/2017 .....	858
11.5.3.13.3. O caso <i>d.M.D. vs roménia</i> de 03/10/2017 .....	875
11.5.3.13.4. O caso <i>a.C.I. vs. Roménia</i> de 21/05/2019 .....	900
11.5.3.13.5. O caso <i>buturugă vs. Roménia</i> de 11/02/2020 .....	909
11.5.3.14. Rússia .....	927
11.5.3.14.1. O caso <i>volodina vs. Rússia</i> de 09/07/2019 .....	928
11.5.3.14.2. O caso <i>barsova vs. Rússia</i> de 22/10/2019 .....	980
11.5.3.15. Turquia .....	989
11.5.3.15.1. O caso <i>opuz vs turquia</i> , de 09/06/2009 .....	990
11.5.3.15.2. O caso <i>durmaz vs. Turquia</i> de 13/11/2014 .....	1037
11.5.3.15.3. O caso <i>civek vs. Turquia</i> de 23/02/2016 .....	1050
11.5.3.15.4. O caso <i>m.G. vs. Turquia</i> de 22/03/2016 .....	1061
11.5.3.15.5. O caso <i>halime kılıç vs. Turquia</i> de 28/06/2016 .....	1086
11.5.3.16. Ucrânia .....	1119
11.5.3.16.1. O caso <i>levchuk vs. Ucrânia</i> de 03/09/2020 .....	1119
11.5.4. A jurisprudência do tribunal de justiça da união europeia (TJUE) .....	1139
11.5.5. A jurisprudência do tribunal inter-americano de direitos humanos (TIDH) .....	1140

11.5.5.1. Honduras.....	1141
11.5.5.1.1. Caso <i>velasquez rodriguez v. Honduras</i> de 29/07/1988.....	1141
11.5.5.2. Brasil.....	1182
11.5.5.2.1. O caso <i>maria da penha maia fernandes vs. Brasil</i> , de 16/04/2001.....	1184
11.5.5.3. México.....	1203
11.5.5.3.1. O caso <i>gonzalez e outras (“campo algodoeiro”) vs. México</i> de 16/11/2009.....	1203
11.5.5.4. Estados unidos da américa (E.U.A.).....	1400
11.5.5.4.1. O caso <i>jessica lenaban (gonzales) e outros vs. E.U.A.</i> de 21/07/2011 ...	1400
<b>12. DA PENA PRINCIPAL ÀS PENAS ACESSÓRIAS OU MEDIDAS ESPECIAIS DE PROTECÇÃO E EVITAÇÃO DE REINCIDÊNCIA OU AGRAVAÇÃO DELITUAL (COM O COMETIMENTO OU CONSUMAÇÃO DE HOMICÍDIO) E OUTRAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS (INIBIÇÕES DIVERSAS) “AVULSAS” PROCESSUAIS E PENAS</b> .....	1486
12.1. Contextualização e identificação das penas acessórias “especiais” e outras “consequências jurídicas” (inibições diversas) em contexto de violência doméstica.....	1486
12.2. As penas acessórias “especiais” em contexto de violência doméstica.....	1490
12.2.1. A proibição de contacto com a vítima.....	1490
12.2.1.1. A pena acessória unilocalizada de proibição de todo o contacto com a vítima com afastamento da residência.....	1491
12.2.1.2. A pena acessória plurilocalizada de proibição de todo o contacto com a vítima com afastamento da residência e do local de trabalho, no caso de a vítima ter trabalho (e não se configurar como teletrabalho).....	1500
12.2.2. A proibição de uso e porte de armas, pelo período de seis meses a cinco anos...	1507
12.2.3. A obrigação de frequentar programas específicos de prevenção da violência doméstica.....	1510
12.3. Outras consequências jurídicas do crime de violência doméstica (inibições diversas) – da geral inibição de responsabilidades parentais do artigo 69.º-C às inibições diversas do artigo 152.º, n.º 6, do CP.....	1514
12.4. As especiais medidas de coacção, injunções e regras de conduta em contexto de «violência doméstica» e de eventual suspensão provisória do processo penal.....	1517
12.4.1. As medidas de coacção especiais da violência doméstica.....	1517
12.4.1.1. Não adquirir, não usar ou entregar, de forma imediata, armas ou outros objectos e utensílios que detiver, capazes de facilitar a continuação da actividade criminosa.....	1518
12.4.1.2. Sujeitar, mediante consentimento prévio, a frequência de programa para arguidos em crimes no contexto da violência doméstica.....	1520
12.4.1.3. Não permanecer na residência onde o crime tenha sido cometido ou onde habite a vítima.....	1521
12.4.1.4. A obrigação de não contactar a vítima, com determinadas pessoas ou frequentar certos lugares ou certos meios.....	1522
12.4.2. A medida de coacção geral da obrigação de permanência na habitação e a sua “interferência” com o instituto do cumprimento de pena de prisão em “regime de permanência na habitação” e a pena acessória de proibição de contactos prevista na violência doméstica.....	1523

12.5. Outras consequências jurídicas (inibições diversas) “avulsas” processuais e penais de protecção à vítima de violência doméstica .....	1525
12.5.1. Os problemas processuais penais derivados da desqualificação jurídico-penal de condutas inicialmente tidas como de violência doméstica: rumo à «cláusula de salvaguarda processual penal de evitação da desqualificação sem re-qualificação»?.....	1527
12.5.2. A “armadilha” da atribuição de natureza urgente aos processos penais por crime de violência doméstica: o «encurtamento recursório» enquanto “presente envenenado” ao (advogado do) agressor (?).....	1530
12.5.3. A (im)possibilidade de “ <i>justiça restaurativa</i> ” (mediação penal) no processo penal por crime de violência doméstica(?).....	1536
12.5.4. As declarações para memória futura em contexto de violência doméstica à vítima «especialmente vulnerável» .....	1541
12.5.5. A “ <i>oficiosidade</i> ” ou “ <i>particulares exigências de protecção</i> ” na reparação (“indemnização civil”) da vítima de crime de violência doméstica e o vício da omissão de pronúncia (que gera nulidade da sentença) .....	1550
12.5.6. A suspensão da execução da pena de prisão: entre possibilidade e dificuldade por mor de uma certa contradição axiológico-valorativa .....	1557
12.5.7. A «prova proibida» como «prova permitida ou justificada» em contexto de crime por violência doméstica: entorse da lei ou favorecimento à vítima? .....	1570
<b>13. DAS CAUSAS DE JUSTIFICAÇÃO ÀS CAUSAS DE EXCLUSÃO DA CULPA – “ALGUNS PROBLEMAS DELICADÍSSIMOS DE FRONTEIRA” .....</b>	<b>1578</b>
13.1. As causas de justificação e os “ <i>problemas delicadíssimos de fronteira</i> ” .....	1578
13.2. As causas de exclusão da culpa: em especial o erro sobre a ilicitude.....	1583
<b>14. DIFICULDADES E APORIAS EM TORNO DA SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO NO CONTEXTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA .....</b>	<b>1587</b>
<b>15. OUTROS CRIMES “JUSTIFICADORES” DA ACTIVAÇÃO DE «DIREITOS ESPECIAIS LABORAIS» DE «LEGE FERENDA» – O CASO ESPECIAL DO «ASSÉDIO OU PERSEGUIÇÃO» («STALKING» E «CYBER-STALKING») .....</b>	<b>1597</b>
<b>16. CONCLUSÕES E TESES INTERCALARES DA PARTE I.....</b>	<b>1604</b>
<b>PARTE II – A PROTECÇÃO LABORAL DA VÍTIMA DAS CONDUTAS TIPIFICADAS COMO CRIME DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....</b>	<b>1617</b>
<b>CAPÍTULO I – O CONDICIONALISMO LEGAL DE “ACTIVAÇÃO” DOS DIREITOS LABORAIS “ESPECIAIS” RECONHECIDOS À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....</b>	<b>1618</b>
<b>1. BREVE INCURSÃO PELOS DIREITOS FUNDAMENTAIS LABORAIS CONSGRADOS NO CÓDIGO DO TRABALHO E SUA “INTERFERÊNCIA” DIRECTA OU “À DISTÂNCIA” NO PRESENTE TEMA.....</b>	<b>1619</b>
1.1. O nascimento da relação laboral e a dicotomia “vida privada” e “vida profissional” ...	1619
1.2. Os limites “ <i>naturais</i> ” (físicos e psíquicos) e “ <i>jurídicos</i> ” (direitos e deveres fundamentais) à prestação ou actividade laboral exigida ao trabalhador .....	1621

1.3. A projecção “negativa” da vida privada na vida profissional do trabalhador: « <i>o patrão deve meter a colher entre marido e mulher, namorado e namorado...</i> » (!?).....	1626
2. Condições de que depende o exercício dos direitos laborais conferidos pelo código do trabalho à vítima de violência doméstica .....	1627
2.1. Os pressupostos de procedibilidade da activação dos direitos especiais laborais em contexto de violência doméstica.....	1628
2.1.1. A condição de procedibilidade ligada à «apresentação de queixa-crime» (por violência doméstica ou outro crime?!) .....	1629
2.1.2. A condição de procedibilidade ligada à «saída da casa de morada de família no momento em que se efective a transferência».....	1638
2.2. Dos pressupostos gerais de procedibilidade da activação dos direitos especiais laborais de protecção à vítima de violência doméstica aos especiais e referidos a cada um de tais novos direitos laborais – enunciação do problema e remissão.....	1653

## **CAPÍTULO II – OS DIREITOS LABORAIS RECONHECIDOS PELO CÓDIGO DE TRABALHO AO TRABALHADOR(A)-VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA....**

1. OS DIREITOS LABORAIS RECONHECIDOS PELO CÓDIGO DE TRABALHO AO TRABALHADOR(A)-VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – ENSAIO DE UMA SISTEMATIZAÇÃO DOGMATICAMENTE ESTRIBADA .....	1655
2. IDENTIFICAÇÃO E EXPLICITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PROCEDIBILIDADE DA ACTIVAÇÃO PARTICULAR DE CADA UM DOS DIREITOS LABORAIS ESPECIAIS RECONHECIDOS AO TRABALHADOR(A)-VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	1657
2.1. Metodologia adoptada.....	1657
2.2. Dos direitos laborais especiais de protecção ao trabalhador-vítima de violência doméstica .....	1657
2.2.1. Direito laboral especial de protecção ao trabalhador-vítima de violência doméstica reportado à modalidade de contrato de trabalho – teletrabalho (artigo 166.º, n.º 2, do CT).....	1658
2.2.2. Direito laboral especial de protecção ao trabalhador-vítima de violência doméstica reportado à modalidade de contrato de trabalho – da passagem de “tempo parcial” a “completo” e vice-versa – artigos 150.º a 156.º, do CT, e artigo 41.º, alíneas <i>ab</i> ), da Lei n.º 112/2009, de 16/09.....	1665
2.2.3. Direito laboral especial de protecção ao trabalhador-vítima de violência doméstica reportado à prestação do trabalho – transferência do local de trabalho (artigos 195.º, n.ºs 1, alíneas <i>ab</i> ), 2, 3 e 4, e 196.º, do CT; e artigo 42.º, da Lei n.º 112/2009, de 16/09).....	1667
2.2.4. Direito laboral especial de protecção ao(à) trabalhador(a)-vítima de violência doméstica reportado à prestação do trabalho – justificação das faltas – artigo 43.º, da Lei n.º 112/2009, de 16/09.....	1673
2.2.5. Direito laboral especial de protecção ao trabalhador-vítima de violência doméstica reportado às vicissitudes contratuais – suspensão de contrato de trabalho por facto respeitante a trabalhador (artigos 195.º, n.º 3, e 296.º, n.º 2, alíneas <i>ab</i> ),do CT).....	1680
2.2.5.1. A suspensão provisória (imediata) .....	1680



2.2.5.2. A suspensão definitiva (e a “transmutação qualitativa” para caducidade) ....	1685
2.2.6. Direitos laborais especiais de protecção ao trabalhador-vítima de violência doméstica reportado à cessação do contrato de trabalho: caducidade e revogação [artigos 343.º, alínea <i>b</i> ), e 349.º, do CT].....	1687
2.2.4.1. A caducidade e o seu amadurecimento: rumo à “ <i>spes refectionis</i> ” laboral (?).....	1687
2.2.4.2. A revogação e suas especificidades ou «necessidades de protecção “especial”».....	1691
2.2.4.3. A denúncia de contrato pelo trabalhador (com ou sem aviso prévio) ou a fatalidade do abandono (!?) .....	1694
2.2.4.3.1. A denúncia de contrato pelo trabalhador (com ou sem aviso prévio) .....	1694
2.2.4.3.2 A fatalidade do abandono (!?).....	1696
<b>3. CONCLUSÕES E TESES INTERCALARES DA PARTE II.....</b>	<b>1698</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>1717</b>
<b>ANEXO [1] AS “METAMORFOSES” HISTÓRICO-LEGISLATIVAS DO CRIME DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....</b>	<b>1718</b>
[1.1.] 1.ª a fase originária – a versão oriunda do artigo 153.º (maus tratos ou sobrecarga de menores e de subordinados ou entre cônjuges), do CP (Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro).....	1718
[1.2.] 2.ª a fase da revisão do CP de 1995 – artigo 152.º (maus tratos ou sobrecarga de menores, de incapazes ou do cônjuge), do CP (Decreto-Lei n.º 45/95, de 15 de março).....	1718
[1.3.] 3.ª a fase da revisão do CP de 1998 – artigo 152.º (maus tratos e infracção de regras de segurança), do CP (lei n.º 65/98, de 2 de setembro).....	1719
[1.4.] 4.ª a fase da revisão do CP de 2000 – artigo 152.º (maus tratos e infracção de regras de segurança), do CP (lei n.º 7/2000, de 27 de maio) .....	1720
[1.5.] 5.ª a fase da revisão do CP de 2007 – artigo 152.º (violência doméstica) (Lei n.º 59/2007, de 4 de setembro; e declaração de rectificação n.º 102/2007, de 31 de outubro de 2007) .....	1721
[1.6.] 6.ª a fase da revisão do CP de 2013 – artigo 152.º (violência doméstica) (Lei n.º 19/2013, de 21 de fevereiro).....	1723
[1.7.] 7.ª a fase da revisão do CP de 2018 – artigo 152.º (violência doméstica) (Lei n.º 44/2018, de 9 de agosto).....	1724
[1.8.] 8.ª a fase da revisão do CP de 2021 – artigo 152.º (violência doméstica) (Lei n.º 57/2021, de 16 de agosto).....	1726
<b>ANEXO [2] JURISPRUDÊNCIA SELECIONADA EM CONTEXTO DE «VIOLÊNCIA DOMÉSTICA» (ARTIGO 152.º, DO CP), «MAUS TRATOS» (ARTIGO 152.º-A, DO CP), «VIOLAÇÃO DE REGRAS DE SEGURANÇA» (ARTIGO 152.º-B, DO CP), «PERSEGUIÇÃO» (“<i>STALKING</i>” E “<i>CYBERSTALKING</i>”) (ARTIGO 154.º-A, DO CP) E «VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO OU PERTURBAÇÃO DA VIDA PRIVADA» (ARTIGO 190.º, DO CP).....</b>	<b>1728</b>
[2.1] Jurisprudência em redor da «violência doméstica» (artigo 152.º, do CP) .....	1728



## CRIME DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

2149

[2.2.] Jurisprudência em redor dos «maus tratos» (artigo 152.º-A, do CP).....	2084
[2.3.] Jurisprudência em redor da «violação de regras de segurança» (artigo 152.º-B, do CP) .....	2086
[2.4.] Jurisprudência em redor da «perseguição» (“ <i>stalking</i> ” e “ <i>cyberstalking</i> ”) (artigo 154.º-A, do CP).....	2086
[2.5.] Jurisprudência em redor da «violação de domicílio ou perturbação da vida privada» (artigo 190.º, do CP).....	2089
[2.6.] Jurisprudência em redor da «natureza urgente do processo por violência doméstica» [artigo 28.º, da Lei n.º 112/2009, de 16/09, e 103.º, n.º 2, alínea g), do CPP]....	2091
[2.7.] Jurisprudência em redor das «declarações para memória futura» [artigo 271.º, do CPP; artigos 21.º e 24.º, da lei n.º 130/2015, de 04/09; 33.º, da Lei n.º 112/2009, de 16/09].....	2099
[2.8.] Jurisprudência em redor da «suspensão provisório do processo penal» por crime de violência doméstica (artigo 281.º, n.º 7, do CPP) .....	2107
<b>BIBLIOGRAFIA</b> .....	2115
<b>NOTAS DO LEITOR</b> .....	2139
<b>ÍNDICE</b> .....	2140



